

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 21/2018	Pregão Presencial Nº 21/2018
DOTAÇÃO	
A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta das dotações do orçamento do exercício de 2018 e 2019, que serão informadas nas Adjudicações/Empenhos/Autorizações de Fornecimento.	

1 - DA LICITAÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à RUA DUQUE DE CAXIAS, QUILOMBO, SC - CEP 89.850-000, através de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto Nº **014/2018**, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 21/2018**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço/Por Lote**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01, contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia **16 de Março de 2018, às 09:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **16 de Março de 2018 às 09:10 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias, nesta cidade de Quilombo - SC.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, TRANSPORTES E OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS E PARA UTILIZAÇÃO PELOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS**, conforme quantitativos estimados no ANEXO I do Presente Edital.

2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Quilombo e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.1. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.5. As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a lei Complementar Federal nº 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 46 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº 01 e 02, documento que comprove esta situação.

3.5.1. O documento necessário para comprovação, deverá ser uma declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007.

3.5.2 A validade da declaração de que trata o item anterior será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão, sendo que a validade da Certidão é a que consta da mesma.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada por item, entregue **em meio digital (arquivo betha autocotação)** em arquivo salvo em *pen drive* ou CD, identificados, e **ainda** acompanhada de relatório (proposta comercial) **impressa**, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 01

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PROCESSO Nº. 21/2018 - LICITAÇÃO Nº. 21/2018

ABERTURA: às 09:10 do dia 16 de Março de 2018.

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.3. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.4. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.5. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.6. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.7. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários à perfeita identificação do Objeto licitado.

4.8. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) do programa “Betha AutoCotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo (www.quilombo.sc.gov.br) – Serviços para Empresas.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;
- f) Cópia do Contrato Social e Alterações, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

NOTA:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 02

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PROCESSO Nº. 21/2018 - LICITAÇÃO Nº. 21/2018

ABERTURA: às 09:10 do dia 16 de Março de 2018.

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

5.5. O licitante vencedor deverá manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III)**, a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.1.1. A não apresentação da declaração prevista no item 6.1, ensejará o afastamento da licitante no certame licitatório.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4.1. A regra estabelecida no item 6.4 também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por sorteio:

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. No caso de microempresa será adotado o seguinte procedimento de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

6.14.1 - Como critério de desempate será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14.2 - O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

6.14.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.14.2.2 - Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta, nos termos do item 6.14.2.1.

6.14.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.

6.14.2.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

6.15.1. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15.2. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em inabilitação da licitante.

6.15.4. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim

sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **Ata de Registro de Preço** a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o **ANEXO IV** e terá validade de ___/___/___ até ___/___/___, (12) meses, a partir da data de sua publicação.

9.2. A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

9.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas

neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.4. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a comprar os objetos deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

9.5. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

9.6. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

9.7 Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

10. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO

10.1.A entrega do Objeto licitado deverá ser entregue conforme necessidade e solicitação das Secretarias Municipais, no prazo máximo de até 03 (três) dias da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, nas dependências da Secretaria que solicitou o material, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Educação – Av. Primo Alberto Bodanese, nº 791, centro, Quilombo-SC.
- Secretaria Municipal de Administração – Av. Primo Alberto Bodanese, nº 791, centro, Quilombo-SC.
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Duque de Caxias, 165, centro, Quilombo-SC.
- Secretaria Municipal de Transportes e Obras – Rua Presidente Juscelino, nº 700, centro, Quilombo-SC.
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Rua Presidente Juscelino, nº 700, centro, Quilombo-SC.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Santo Angelo, nº 195, centro, Quilombo-SC.
- Secretaria Municipal da Saúde – Rua Joaçaba, s/nº, centro, Quilombo-SC.

10.1.1. Se a qualidade das mercadorias não corresponder às especificações do Edital, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

10.1.2. Todas as despesas referentes à entrega dos produtos serão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

10.1.3. A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no item 10.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

10.2. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

10.3. O Pagamento será efetuado pelo Município de Quilombo em até 30 dias após a entrega dos produtos, através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do**

Governo do Estado de Santa Catarina, e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.4. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Quilombo, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

12.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

12.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12.5. As sanções previstas no item 12.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos. O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes, sendo que os mesmos serão utilizados para a solicitação de compra, bem como para envio e solicitação de outros documentos.

13.2. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.3. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 308/2005 e Decreto Municipal nº 210/2009.

13.5. Faz parte integrante deste Edital:

13.5.1. ANEXO I – Modelo da Proposta;

13.5.2. ANEXO II– Minuta de Carta de Credenciamento;

13.5.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.5.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.6. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.7. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.8. Maiores informações poderão ser obtidas junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO, situada à Avenida Primo Alberto Bodanese, nº 791, centro, Quilombo-SC, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone Nº (49) 3346-3242, ou e-mail licitacoes@quilombo.sc.gov.br.

Quilombo, 28 de Fevereiro de 2018.

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	e-mail:

Apresentamos nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, TRANSPORTES E OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS E PARA UTILIZAÇÃO PELOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS**, modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 21/2018**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Lote 1: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.				Preço Total do Lote:		9.969,25
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
5	103,00	cx		APONTADOR SIMPLES RETANGULAR CX.C/24 UN	12,00	1236,00
18	74,00	cx		BORRACHA BRANCA GRANDE, CX C/ 20UN, MEDIDAS APROXIMADAS DE 4CM X 2,5CM X 1CM	16,60	1228,40
19	320,00	un		CADERNO BROCHURA 140 MM X 202 MM COM 48 FLS	1,30	416,00
20	265,00	un		CADERNO DE DESENHO ASPIRAL C/48FLS DE 275MMx200MM C/ 225G/M²	3,50	927,50
21	100,00	un		CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA 15 CM X 20 CM, C/ 40 FLS	1,40	140,00
44	497,00	tb		COLA BRANCA LAVÁVEL NÃO TÓXICA C/90G	1,65	820,05
94	520,00	cx		LAPIS DE COR DE MADEIRA,CX C/12 UN, MED.APROXIM.17CM COMPRIMENTO, 1ª QUALIDADE, DE MARCA NACIONAL.	3,90	2028,00
95	47,00	cx		LÁPIS PRETO DE ESCREVER Nº 1 DE 1ª QUALIDADE, NÃO TÓXICO, PONTA RESISTENTE,	44,00	2068,00

				CX C/ 144 UNIDADES.		
145	568,00	un		REGUA DE PLASTICO, EM POLIESTIRENO, 30CM	0,85	482,80
151	250,00	un		TESOURA ESCOLAR LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, TAM. 13CM APROPRIADA P/ USO ESCOLAR.	2,49	622,50
Lote 2: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.					Preço Total do Lote:	9.048,02
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	8,00	un		ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 2	5,89	47,12
16	56,00	BC		RECADO AUTO ADESIVO 51 X 38MM COLORIDO	9,89	553,84
28	26,00	un		CALCULADORA DE MESA 8, DISPLAY GRANDE, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, ALTURA DE NO MÍNIMO 13,2CM E LARGURA DE NO MÍNIMO 10,5CM	14,90	387,40
29	17,00	cx		CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 50 UN DE 1ª QUALIDADE, SENDO QUE AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	39,00	663,00
30	29,00	cx		CANETA AZUL ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UN, PONTA FINA, 1ª QUALIDADE	44,00	1276,00
31	52,00	cx		CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 UN NAS CORES: ROSA, VERDE, LARANJA E AMARELO, SENDO QUE AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	19,00	988,00
41	47,00	cx		CLIPS Nº 2/0, 33MM, C/500G NIQUELADO	13,25	622,75
42	44,00	cx		CLIPS NIQUELADOS Nº 6/0 33MM CX COM 500G	13,25	583,00
43	27,00	cx		CLIPS Nº 8/0, 53MM, C/500G NIQUELADO	13,25	357,75
49	152,00	un		CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML SEM ODOR E NÃO TÓXICO	1,80	273,60
50	20,00	cx		CREME UMEDECEDOR DE DEDO 12G CX 3 UN	2,50	50,00
62	10,00	un		ELÁSTICO CHATO COLORIDO 10MM, Nº 16, 10MTS: NAS CORES VERDE, BRANCO, VERMELHO E AMARELO, SENDO 5 UNIDADES DE CADA COR.	12,90	129,00
63	10,00	un		ELÁSTICO CHATO COLORIDO 7MM, Nº 12, 10 MTS. NAS CORES: VERDE, BRANCO, VERMELHO E AMARELO, SENDO 5 UNIDADES DE CADA COR.	15,00	150,00
64	8,00	pct		ELASTICO GOMINHA AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS	49,90	399,20

65	4,00	un		ELASTICO ROLIÇO BRANCO 1MM REF: 02R 100MTS	28,90	115,60
66	14,00	cx		ENVELOPE KRAFT OURO 80G 260X360, CX C/ 100 UN	43,89	614,46
67	120,00	un		ESTILETE TAMANHO MÉDIO C/LÂMINA DE 2CM DE LARGURA E COM 15 CM DE COMPRIMENTO	2,99	358,80
69	20,00	un		EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL	3,00	60,00
93	101,00	cx		LAPIS 6B CX COM 6 UN	8,90	898,90
98	28,00	un		LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS, CAPA DURA, COR PRETA NUMERADAS DE 01 A 50	8,50	238,00
129	88,00	cx		PERCEVEJO LATONADO CX.C/100UN	3,20	281,60
Lote 3: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.					Preço Total do Lote:	16.459,24
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
55	30,00	un		DVD 8GB VIRGEM COM ENVELOPE	4,89	146,70
68	57,00	rl		ETIQUETA EM PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO 16X30MM, ROLO COM 500 ETIQUETAS.	3,00	171,00
70	22,00	kit		FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M, KIT COM 10, CORES VARIADAS	17,20	378,40
71	167,00	un		FITA ADESIVA 12MM X 65M	2,55	425,85
72	49,00	un		FITA DUPLA FACE 19MM X 1,5M, ESPUMA 1863	7,90	387,10
75	12,00	cx		FITA CORRETIVA 5MM X 6M, CX C/ 12 UN	53,70	644,40
76	340,00	un		FITA CREPE BRANCA C/ 50MM, 50 MTS	12,50	4250,00
77	45,00	un		FITA CREPE BRANCA 25MM X 50M	7,50	337,50
78	311,00	un		FITA PAPEL CREPADO 50MMX50M 3M, NA COR MARROM, EM UNIDADES	16,89	5252,79
79	560,00	un		FITA TRANSPARENTES 45MMX45M	3,50	1960,00
128	54,00	un		PEN DRIVE 16GB COR PRATA COM ESTRUTURA TOTALMENTE EM METAL, COM UMA GRANDE ARGOLA RESISTENTE PARA SER PRESA COM FACILIDADE. COM FORMATO REDUZIDO, COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS COMO O NOVO ULTRABOOK™ DA INTEL ASSIM COMO TABLETS QUE OFERECEM PORTAS USB, COMPATÍVEL COM USB 2.0. COM ESTRUTURA DURÁVEL SEM PARTES MÓVEIS, SEM TAMPA E COMPACTO PERMITINDO CONEXÃO DE VÁRIOS PENDRIVES AO MESMO TEMPO. SOFTWARE URDRIVE DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD.	39,90	2154,60
148	11,00	un		SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE, PRETO SF2000	31,90	350,90

Lote 4: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.				Preço Total do Lote:		3.527,70
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
17	8,00	rl		BOBINA PAPEL PRESENTE COUCHE 40CM ROLO C/ 100M CORES ESTAMPADAS COM DESENHOS INFANTIS.	78,90	631,20
56	5,00	pct		EMBALAGEM PLÁSTICA PARA PRESENTE, 20X30CM, PACOTES COM 100 UNIDADES NAS CORES: ESTAMPADO COM CORAÇÃO (1 PCTE), FLORES (1 PCTE), ROMERO BRITTO (2 PCTES), CRIANÇAS (1 PCTE)	24,90	124,50
57	4,00	pct		EMBALAGEM PLÁSTICA PARA PRESENTE, 40X 50CM, PACOTES COM 100 UNIDADES, NAS CORES: ESTAMPADO COM CORAÇÃO, FLORES, POÁ E LISTRADO, SENDO 1 PACOTE DE CADA ESTAMPA.	35,00	140,00
140	9,00	rl		PLÁSTICO ADESIVO C/ESTAMPA ROLO C/45CM DE ALTURA com 10m	89,00	801,00
141	15,00	rl		PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE ROLO DE 0,45CM X 25M	75,00	1125,00
142	32,00	m		PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA 140CM DE ALTURA, 0,15MM DE ESPESSURA	8,00	256,00
147	6,00	cx		SACO PLÁSTICO OFICIO 4 FUIROS, 0,20 MICRAS, CAIXA C/ 300 UN	75,00	450,00
Lote 5: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.				Preço Total do Lote:		12.711,19
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	101,00	un		APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E FELTRO 100% LÃ.	6,50	656,50
3	8,00	un		APLICADOR PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA NA COR AZUL	43,90	351,20
4	8,00	un		APLICADOR PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE NA COR AZUL COM BOTÃO LIGA/DESLIGA	98,00	784,00
13	84,00	kg		BASTÃO DE COLA QUENTE FINO PCT C/ 1KG	34,90	2931,60
14	60,00	kg		BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PCT C/ 1KG	34,90	2094,00
100	20,00	un		MÁQUINA (PISTOLA) PARA COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE	29,50	590,00
101	62,00	un		MÁQUINA (PISTOLA) PARA COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENA	17,00	1054,00
102	41,00	un		MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2.0 MM NA COR PRETA E AZUL, SENDO QUE AS CORES E	3,89	159,49

				QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.		
103	61,00	cx		MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NAS CORES PRETA, VERMELHO, AZUL E VERDE, CX C/ 12 UN, SENDO 15 CAIXAS DE CADA COR	49,90	3043,90
131	35,00	cx		PINCEL ATOMICO NAS CORES PRETA, VERMELHA, AZUL E VERDE, CX C/ 12UN, SENDO QUE AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	29,90	1046,50
Lote 6: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.					Preço Total do Lote:	7.826,72
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
83	26,00	un		FURADOR DE EVA ESTRELA, CORAÇÃO, FLOR COTTON, FLOR MARGARIDA, HIBISCO, OVAL, COROA E CIRCULO, TAMANHO 6,3CM, SENDO QUE AS FORMAS E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	69,80	1814,80
84	26,00	un		FURADOR DE EVA ESTRELA, CORAÇÃO, FLOR COTTON, FLOR MARGARIDA, HIBISCO, OVAL, COROA E CIRCULO, TAMANHO 2,5CM, SENDO QUE AS FORMAS E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	52,90	1375,40
87	31,00	un		GRAMPEADOR C/ 20 CM P/ 40 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6 E 26/8	49,00	1519,00
88	6,00	un		GRAMPEADOR BRW GP4000, PROFISSIONAL PRETO PARA 100 FOLHAS	90,00	540,00
89	13,00	kit		GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 GALVANIZADO, CX COM 1000 UNIDADES, CAPACIDADE PARA ATÉ 210 FOLHAS.	7,89	102,57
90	24,00	cx		GRAMPO 26/6 GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR CX C/ 5000 UND	4,90	117,60
91	15,00	cx		GRAMPOS GALVANIZADO TAMANHO 26/8 6MM 5000 UNIDADES	9,89	148,35
92	5,00	kit		TESOURA DE PICOTAR , KIT COM 6. TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR COM 6 TIPOS DE LÂMINAS FUNCIONAIS EM AÇO COM PICOTES VARIADOS. CABO E REVESTIMENTO CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA E FORMATO ANATÔMICO. COMPRIMENTO DA TESOURA APROXIMADAMENTE: 15 CM. COMPRIMENTO DA ÁREA METÁLICA DE CORTE: 6CM, COM 6 TIPOS DE CORTES	49,00	245,00

				VARIADOS.		
149	8,00	un		TESOURA DE PICOTAR TECIDOS E CARTOLINAS,9 AÇO INOXIDÁVEL 557	64,90	519,20
150	112,00	un		TESOURA MULTIUSO COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FORMATO ANATÔMICO 21 CM 8"1/2	12,90	1444,80
Lote 7: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.					Preço Total do Lote:	7.131,90
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
22	380,00	un		CAIXA P/ ARQUIVO MORTO CONFECCIONADA PAPELÃO NA COR BRANCA, DUAS CAPAS, COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, MEDINDO 344 X 125 X 237 CM	3,89	1478,20
45	32,00	cx		COLA EM BASTÃO ATÓXICA 10G, CX COM 12 UNIDADES	14,90	476,80
46	42,00	tb		COLA EXTRA ADESIVO PVA COM POLIACETATO DE VINILA EM DISPERSÃO AQUOSA. PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT-NBR 14725-2, TUBO COM 1KG	24,90	1045,80
47	62,00	cx		COLA GLITTER LAVAVEL CX COM 12 POTES COM 35G CADA POTE, NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, CRISTAL, PRATA, OURO, SENDO QUE AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	4,00	248,00
99	47,00	un		PASTA POLIONDA A4 C/ ALÇA (TIPO MALETA), CORES VARIADAS	12,90	606,30
124	246,00	un		PASTA DE PAPEL COM GRAMPO TRILHO	1,90	467,40
125	30,00	pct		PASTA DE PLÁSTICO COM ABA OFÍCIO E ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	20,00	600,00
126	15,00	un		PASTA SANFONADA C/ 12 DIV. CORES VARIADAS A-4	20,00	300,00
127	48,00	un		PASTA ABA ELÁSTICO CRISTAL, PLÁSTICA, OFÍCIO 24 X 35 X 4 CM, CORES VARIADAS	2,50	120,00
143	106,00	un		PRANCHETA OFÍCIO EM POLIESTIRENO TAMANHO OFÍCIO 0,3 X 24 X 34 CM	14,90	1579,40
144	14,00	cx		PRENDEDOR DE PAPEL, CORES NEON, 32MM, CAIXA C/ 8 UNIDADES	15,00	210,00
Lote 8: AQUISIÇÃO DE PAPEIS DIVERSOS.					Preço Total do Lote:	15.411,90
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
32	28,00	pct		CARTOLINA 60 X 50CM NAS CORES: BRANCO, AZUL, AMARELO E VERDE, PCT C/ 100 UN. SENDO 2 PCTES DE CADA	63,90	1789,20

				COR.		
80	45,00	un		FOLHAS DE ISOPOR DE 1M DE COMPRIMENTO POR 50CM DE LARGURA POR 3CM DE ESPESSURA	3,50	157,50
81	205,00	un		PAPEL PARANA, FOLHA DE 1,20M X 80 CM NA COR CINZA	3,90	799,50
82	36,00	pct		FOLHAS OFICIO 210MM X 297MM, 120GM, PCTE COM 50 FOLHAS, NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA E BRANCO, SENDO QUE AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	10,90	392,40
112	2,00	pct		PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM FORMATO 280 X 210 MM PACOTE COM 400 FOLHAS	39,90	79,80
113	2,00	cx		PAPEL CARBONO OFICIO 22 X 33 CM, CAPACIDADE PARA DEZ VIAS, COM 100 FOLHAS, ESCRITA MANUAL.	15,00	30,00
114	20,00	pct		PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, FOLHA A4, 210MM X 297MM, NAS CORES: BRANCO, PALHA, VERDE, SALMÃO, AZUL E ROSA, SENDO QUE AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	19,80	396,00
115	25,00	pct		PAPEL CARTOLINA A4, 210MM X 297MM, NAS CORES: ROSA, VERDE CLARO, AZUL CLARO, AMARELO E BRANCO, PACOTES COM 50 FOLHAS, SENDO QUE AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	18,50	462,50
116	379,00	pct		PAPEL DUPLA FACE 48X66CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES, NAS CORES: VERMELHA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, ROXO, ROSA, LARANJA, PINK, DOURADO, PRATA, CINZA, PRETA, BRANCA, SENDO QUE AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	11,90	4510,10
117	302,00	pct		PAPEL DUPLEX 48X66CM, PACOTES C/ 10 UNIDADES, NAS CORES: VERMELHA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELA, LARANJA, ROXA, ROSA, PINK, DOURADO, PRATA, CINZA, PRETO E LARANJA, SENDO QUE AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	13,40	4046,80
118	8,00	pct		PAPEL LAMINADO NAS CORES	14,50	116,00

				DOURADA E VERMELHA, TAMANHO MÍNIMO 48X60CM, PACOTE COM 10 FOLHAS, SENDO QUE AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.		
120	32,00	cx		PAPEL CREPOM 0,48X2,00, CAIXA COM 24 UNIDADES, NAS CORES: AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BRANCO, VERDE BANDEIRA, ROSA, MARROM, LARANJA, VERDE CLARO E VERMELHO, SENDO QUE AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	20,40	652,80
121	13,00	pct		PAPEL ONDULADO COLORIDO, 50 X 80CM, PACOTES COM 10 FOLHAS, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA, MARROM, PRETO, PINK, LARANJA, ROXO, BRANCO E CINZA, SENDO QUE AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	29,00	377,00
122	7,00	rl		PAPEL PARDO (BOBINA PAPEL KRAFT) ROLO C/ 1,20 CM DE ALTURA C/20 KG	159,00	1113,00
123	7,00	rl		PAPEL PARDO (BOBINA PAPEL KRAFT) C/0,90 CM DE ALTURA COM APROXIMADAMENTE 100M	69,90	489,30
Lote 9: AQUISIÇÃO DE E.V.A.					Preço Total do Lote:	14.901,90
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
58	159,00	pct		E.V.A EMBORRACHADO EM PLACAS DE 45X60CM, PCTE COM 10 UN, NAS CORES: VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VERDE ÁGUA, VERDE LIMÃO, VERMELHO, VERMELHO BORDÔ, CORAL, PELE, BEGE, BEGE COURO, BRANCO, BRANCO GELO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, AZUL BIC, AZUL BEBÊ, AZUL PETRÓLEO, AMARELO, OCRE, MOSTARDA, CAMELO, PINK, LARANJA, ROSA, MARROM ESCURO, MARROM CLARO, CINZA, CINZA NEVE, PRETO, LILÁS E LILÁS BEBÊ, SENDO QUE AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	15,00	2385,00
59	90,00	pct		E.V.A EMBORRACHADO ESTAMPADO EM PLACAS DE 45X60CM, PCTES DE 10UN, COM LISTRAS, BOLINHAS, CORAÇÃO, TIGRESA, FLORES, ARCO-IRIS, SAFARI, ESTRELAS, BEXIGAS, JOANINHAS, GIRAFA, FUNDO	55,00	4950,00

				MAR, NOTAS MUSICAIS, FLORAL, CÓDIGO DE BARRAS, ABELHAS E BORBOLETAS COM FUNDOS DE CORES DIFERENTES, SENDO QUE AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.		
60	117,00	pct		E.V.A EMBORRACHADO ATOALHADO EM PLACAS DE 45X60CM, PCTES COM 10UN, NAS CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, VERDE CITRICO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, LARANJA, LILÁS, BEGE E MARROM, SENDO QUE AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	55,00	6435,00
61	21,00	pct		E.V.A EMBORRACHADO GLITTER EM PLACAS DE 45X60CM, PCTE 10UN, NAS CORES: AMARELO, AZUL CLORO, AZUL ROYAL, LARANJA, LILÁS CLARO, LILÁS ESCURO, PRATA, PRETO, ROSA CLARO, ROSA PINK, VERDE ABACATE, VERDE GRAMADO, VERMELHO SANGUE E BRANCO, SENDO QUE AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	53,90	1131,90
Lote 10: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONER.					Preço Total do Lote:	9.571,70
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
33	8,00	un		CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3125, ORIGINAL	288,90	2311,20
34	5,00	un		CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2850B/XL, ML 2850, ML 2851 DN, ORIGINAL	129,00	645,00
35	6,00	un		CARTUCHO DE TINTA EPSON T1401, PRETO, ORIGINAL	149,00	894,00
36	4,00	un		CARTUCHO DE TINTA EPSON T1402 CIANO, ORIGINAL	119,00	476,00
37	4,00	un		CARTUCHO DE TINTA EPSON T1403 MAGENTA, ORIGINAL	119,00	476,00
38	4,00	un		CARTUCHO DE TINTA EPSON T1404 AMARELO, ORIGINAL	119,00	476,00
39	5,00	un		CARTUCHO DE TINTA HP 15 COM 40ML PRETO PARA HP DESKJET 840C, ORIGINAL	72,00	360,00
40	5,00	un		CARTUCHO DE TINTA HP 25 COM 30ML COLORIDO PARA HP DESKJET 840C, ORIGINAL	179,50	897,50
165	6,00	un		CARTUCHO DE TINTA EPSON XP 214 PRETO, ORIGINAL	149,00	894,00
166	6,00	un		CARTUCHO DE TINTA EPSON XP	119,00	714,00

				214 CIANO, ORIGINAL		
167	6,00	un		CARTUCHO DE TINTA EPSON XP 214 MAGENTA, ORIGINAL	119,00	714,00
168	6,00	un		CARTUCHO DE TINTA EPSON XP 214 AMARELO, ORIGINAL	119,00	714,00
Lote 11: AQUISIÇÃO DE PINCEIS.					Preço Total do Lote:	2.844,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
132	60,00	un		PINCEL DE CERDAS Nº 8, CHATO, DE CABO AMARELO, COM CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI Nº 8.	3,10	186,00
133	60,00	un		PINCEL DE CERDAS Nº 10, CHATO, DE CABO AMARELO	3,40	204,00
134	60,00	un		PINCEL DE CERDAS Nº 12, CHATO, DE CABO AMARELO	4,70	282,00
135	60,00	un		PINCEL DE CERDAS Nº 14, CHATO, DE CABO AMARELO	5,25	315,00
136	60,00	un		PINCEL DE CERDAS Nº 18, CHATO, DE CABO AMARELO	5,25	315,00
137	60,00	un		PINCEL DE CERDAS Nº 20, CHATO, DE CABO AMARELO	7,30	438,00
138	60,00	un		PINCEL DE CERDAS Nº 22, CHATO, DE CABO AMARELO	8,65	519,00
139	60,00	un		PINCEL DE CERDAS Nº 24, CHATO, DE CABO AMARELO	9,75	585,00
Lote 12: AQUISIÇÃO DE TINTAS DIVERSAS E PIGMENTOS.					Preço Total do Lote:	9.575,01
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
15	50,00	bs		PIGMENTO COM 50G NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO, SENDO 20 UN DE CADA COR.	5,80	290,00
130	100,00	un		PIGMENTO LIQUIDO CORANTE PARA TINGIMENTO NAS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE, COM 50 ML, SENDO 20 UNIDADES DE CADA COR.	5,90	590,00
152	147,00	un		TINTA ACRIPUFF EMBALAGEM COM 35G, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, AGENTE EXPULSOR, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES, NAS CORES PRETO, VERMELHO, BRANCO, ROSA, LILÁS, VERDE E AMARELO. SENDO 6 UNIDADES DE CADA COR.	5,49	807,03
153	20,00	et		TINTA EM LÁPIS PARA PINTURA DE ROSTO "PINTA CARA", ESTOJO COM 03 UNIDADES	49,90	998,00
154	40,00	cx		TINTA ESPECIAL P/ RECARREGAR MARCADOR DE QUADRO BRANCO NAS CORES PRETA, AZUL, VERDE E VERMELHA, CX C/ 12 FRASCOS, SENDO 10 CX DE CADA COR	90,00	3600,00
155	70,00	cx		TINTA GUACHE SÓLVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO PIGMENTOS, ÁGUA, ESPERSANTE, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZO.	31,00	2170,00

				NÃO TÓXICA. POTES DE 250ML EM CAIXAS COM 6 UNIDADES NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, VERDE CLARO, VERMELHO, LARANJA, ROSA, PELE, MARROM PRETO, ROXO, AZUL CELESTE, CINZA E BRANCO, SENDO 5 CX DE CADA COR.		
156	22,00	un		TINTA PARA CARIMBOS COM 40ML, COR PRETA	4,89	107,58
157	25,00	un		TINTA PARA TECIDO COR FOSCA COM 37 ML	3,00	75,00
158	10,00	lt		TINTA ACRILICA PVA FOSCA NA COR BRANCA, LATA COM 3,6 ML	49,90	499,00
159	30,00	un		TINTA PINTURA FACIAL LIQUIDA 15ML, LAVÁVEL, À BASE DE ÁGUA E GLICERINA COM CHEIRO DE TUTTI-FRUTTI NAS CORES: ROSA, AZUL ESCURO, AMARELO, VERDE ESCURO, MARROM, AZUL CLARO, PRETO, LARANJA, VERMELHO, BRANCO, SENDO 3 TUBOS DE CADA COR.	4,00	120,00
160	16,00	un		TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO 400ML, CORES VARIADAS	19,90	318,40
Lote 13: AQUISIÇÃO DE TNT.					Preço Total do Lote:	10.398,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
161	9,00	rl		TNT NA COR BRANCA C/ 1,40 DE ALTURA COM 100MM DE ESPESSURA ROLO COM 50M. PARA PAINEL.	389,90	3509,10
162	9,00	rl		TNT 70 X 100M PARA FAIXA COM 100MM DE ESPESSURA, COR BRANCA	150,00	1350,00
163	46,00	rl		TNT ROLO COM 50M COM 1,40CM DE ALTURA, TECIDO NÃO TEXTURIZADO 100% POLIPROPILENO COM GRAM. 45G, NAS CORES: AZUL ANIL, AZUL CELESTE, VERDE LIMÃO, PINK, LARANJA, BEGE, ROSA, VIOLETA, MARROM E CINZA, SENDO 1 ROLO DE CADA E NAS CORES: VERMELHA, AZUL, AMARELO, VERDE BANDEIRA, PRETO E BRANCO, SENDO 5 ROLOS DE CADA.	75,00	3450,00
164	11,00	rl		TNT ROLO COM 50M, COM 1,40 DE ALTURA, TECIDO ESTAMPADO 100% POLIPROPILENO COM GRAM. 45G. ESTAMPAS DE CORAÇÃO, FLORAL, ESTRELAS, FESTA JUNINA, CORUJAS, SELVA, DANÇA (PARTITURAS OU CRIANÇAS DANÇANDO), FAZENDINHA, QUADRICULADO E POÁ, SENDO QUE AS CORES E QUANTIDADES SERÃO	189,90	2088,90

				DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.		
Lote 14: AQUISIÇÃO DE CAIXAS.					Preço Total do Lote:	3.510,30
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
23	18,00	un		CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA FEITA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE E QUE NÃO DEIXE PASSAR UMIDADE, COM TAMPA MÓVEL E ALÇAS NAS LATERAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19, 5 X 25, 5 X 34 CM.	15,90	286,20
24	14,00	un		CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA FEITA EM POLIPROPILENO CORRUGADO, RESISTENTE E QUE NÃO DEIXE PASSAR UMIDADE, COM TAMPA MÓVEL E ALÇAS NAS LATERAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26 X 34 X 45,5 CM, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 15 KG.	27,80	389,20
25	14,00	un		CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA FEITA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE E QUE NÃO DEIXE PASSAR UMIDADE, COM TAMPA MÓVEL E ALÇAS NAS LATERAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23, 5 X 29, 5 X 38 CM.	22,90	320,60
26	15,00	un		CAIXA ORGANIZADORA 38 LITROS. DIMENSÕES 53,0 X 35,1 X 29,3 CM, COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO (PP), COR BRANCA, LINHA PROFISSIONAL.	136,50	2047,50
27	12,00	un		CAIXA CORRESPONDENCIA POLIESTIRENO, TRIPLA, ARTICULÁVEL FUMÊ	38,90	466,80
Lote 15: AQUISIÇÃO DE JOGOS DIVERSOS.					Preço Total do Lote:	3.647,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
51	5,00	cx		DOMINO ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS CAIXA EM MADEIRA E JOGO EM MDF, SENDO JOGOS SORTIDOS COM 10 JOGOS	39,00	195,00
52	5,00	cx		DOMINO DIVISÃO SILABICA, CAIXA EM MADEIRA E JOGO EM MDF, SENDO 10 JOGOS.	39,00	195,00
53	5,00	cx		DOMINO KIT ALFABETIZAÇÃO, CAIXA EM MADEIRA E JOGO EM MDF, 10 JOGOS SORTIDOS	129,90	649,50
54	5,00	cx		DOMINO KIT MATEMATICA, CAIXA EM MADEIRA E JOGO EM MDF, 10 JOGOS SORTIDOS	489,00	2445,00
106	5,00	cx		MEMÓRIA DE NUMERAIS E QUANTIDADES, CAIXA EM MADEIRA E JOGO EM MDF, 10 JOGOS SORTIDOS.	32,50	162,50

Lote 16: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS.				Preço Total do Lote:		3.707,16
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	10,00	pct		BALÃO FORMATO CORAÇÃO Nº 06, PCT COM 50 UNIDADES	17,50	175,00
7	10,00	pct		BALÃO FORMATO CORAÇÃO Nº 10, PCT COM 50 UNIDADES	34,90	349,00
8	52,00	un		BALÃO SUPER GIGANTE Nº 25, CORES DIVERSAS	7,50	390,00
9	52,00	un		BALÃO SUPER GIGANTE Nº 35, CORES DIVERSAS	10,90	566,80
10	118,00	pct		BALÕES Nº 07 PCTES COM 50 UNIDADES, NAS CORES: BRANCO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, ROSA, ROXO, SENDO QUE AS CORES SERÃO PEDIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	8,90	1050,20
11	7,00	rl		BARBANTE 6 FIOS, COM 130 METROS, 100% ALGODÃO	5,30	37,10
12	7,00	rl		BARBANTE 8 FIOS, COM 130 METROS, 100% ALGODÃO	9,70	67,90
48	5,00	cn		LINHA PARA COSTURA 100% POLIESTER COM 1829M	5,89	29,45
73	15,00	un		FITA CETIM 100 METROS, 6MM, NAS CORES: VERMELHA, AMARELO, ROSA, LARANJA, AZUL E VERDE, SENDO QUE AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	19,90	298,50
74	8,00	un		FITA CETIM 50 METROS, 15MM, NAS CORES: VERMELHA, AMARELO, ROSA, LARANJA, AZUL E VERDE, SENDO QUE AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	19,90	159,20
107	5,00	pct		OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO Nº 6, PACOTE COM 50 PARES	8,90	44,50
108	5,00	pct		OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO Nº 8, PACOTE COM 50 PARES	15,99	79,95
109	5,00	pct		OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO Nº 12, PACOTE COM 50 PARES	17,50	87,50
110	27,00	pct		PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, PCTE COM 100 UNIDADES	5,89	159,03
111	27,00	pct		PALITO DE CHURRASCO PCT C/ 100 UND	7,89	213,03
Lote 17: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS.				Preço Total do Lote:		4.488,06
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
85	154,00	cx		GIZ DE CERA 06C GROSSO, NÃO TÓXICO CX COM 12 UND	3,89	599,06
86	46,00	pct		GLITTER EM PÓ, PCTE COM 500G, NAS CORES: AZUL CLARO, VERMELHO, PRATA, OURO, VERDE, LILÁS, CRISTAL, SENDO	50,80	2336,80

				QUE AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.		
96	3,00	un		LASTEX CRU 500MTS, CONTENDO 1 UNIDADE 260 TEX, COMPRIMENTO DE 500 MTS, COMPOSIÇÃO: 55% ELASTODIENO E 45% POLIESTER.	44,00	132,00
97	3,00	un		LASTEX PRETO 500MTS, CONTENDO 1 UNIDADE 260 TEX, COMPRIMENTO DE 500 MTS, COMPOSIÇÃO: 55% ELASTODIENO E 45% POLIESTER.	25,50	76,50
104	10,00	lt		MASSA CORRIDA COM 20 KG	38,90	389,00
105	101,00	cx		MASSA PARA MODELAR 180G, CAIXA COM 12 CORES NÃO TÓXICA	5,90	595,90
146	12,00	un		RELOGIO DE PAREDE DE PLÁSTICO, COR BRANCA COM NÚMEROS GRANDES EM PRETO, TAMANHO MINIMO 20 X 20 X 4, COM PILHAS INCLUSAS E GARANTIA DE 01 ANO.	29,90	358,80
Lote 18: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO.					Preço Total do Lote:	41.328,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
119	252,00	cx		PAPEL OFICIO A4 DE 1º QUALIDADE CAIXA COM 10 PCT DE 500 FLS	164,00	41328,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 120 (cento e vinte) dias da data limite para a entrega dos envelopes).

DA ENTREGA: A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento.

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, TRANSPORTES E OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS E PARA UTILIZAÇÃO PELOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS.

ABERTURA: dia 16 de Março de 2018.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, TRANSPORTES E OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS E PARA UTILIZAÇÃO PELOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°/2018

PROCESSO N° 21/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018.

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: __/__/____.

Aos _____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e dezoito, o Município de Quilombo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 83.021.865/0001-61, situado na Avenida Primo Alberto Bodanese n.º 791, nesta cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Jacob Simon n.º 71, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Quilombo - SC, portador da RG n.º 2.031.348 e CPF n.º 579.998.729-20, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto municipal n.º 210/2009, de 20 de maio de 2009 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 21/2018, RESOLVE:** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, TRANSPORTES E OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS E PARA UTILIZAÇÃO PELOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS** e especificados no Anexo I do Edital de **Pregão Presencial n.º 21/2018**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de __/__/____ até __/__/____.

2.2. O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quilombo Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores selecionados, os preços registrados e a classificação da presente Ata, encontram-se no relatório **“Quadro Comparativo de Preços”** anexo integrante desta **Ata de Registro de Preços n° __/2018**.

5. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. A entrega do Objeto licitado deverá ser entregue conforme necessidade e solicitação das Secretarias Municipais, no prazo máximo de até 03 (três) dias da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, nas dependências da Secretaria que solicitou o material, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Educação – Av. Primo Alberto Bodanese, n° 791, centro, Quilombo-SC.
- Secretaria Municipal de Administração – Av. Primo Alberto Bodanese, n° 791, centro, Quilombo-SC.
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Duque de Caxias, 165, centro, Quilombo-SC.
- Secretaria Municipal de Transportes e Obras – Rua Presidente Juscelino, n° 700, centro, Quilombo-SC.
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Rua Presidente Juscelino, n° 700, centro, Quilombo-SC.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Santo Angelo, n° 195, centro, Quilombo-SC.
- Secretaria Municipal da Saúde – Rua Joaçaba, s/n°, centro, Quilombo-SC.

5.1.1. Se a qualidade das mercadorias não corresponder às especificações do Edital, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.1.2. Todas as despesas referentes à entrega dos produtos serão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.1.3. A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no item 5.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

5.2. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

5.3. O Pagamento será efetuado pelo Município de Quilombo, em até 30 dias, após a entrega dos produtos, através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina**, e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município de Quilombo, através de seu responsável.

5.4. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6. DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta das dotações do orçamento do exercício de 2018 e 2019, que serão informadas nas Adjudicações/Empenhos/Autorizações de Fornecimento.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Pregão Presencial nº 21/2018.

9. DA PUBLICIDADE

9.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 21/2018.

11. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Quilombo- SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Empresa (s):

MARCOS FERNANDO ZANELLA
Advogado/OAB-SC 30.881

(nome da empresa)

(nome da empresa)

(nome da empresa)